



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Quinta-feira • 18 de setembro de 2025 • Ano VIII • Edição Nº 4610



QR CODE

SUMÁRIO

GP - GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
AUDIÊNCIA PÚBLICA (EDITAL Nº 004/2025)	2
SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 10/2025)	3
REVOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 5/2025)	4
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 9/2025)	5
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 3/2025)	6
SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025)	7
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 4/2025)	29
SUGEP - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	30
ATOS OFICIAIS	30
PORTARIA (Nº 545/2025)	30
PORTARIA (Nº 546/2025)	31

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

AUDIÊNCIA PÚBLICA (EDITAL Nº 004/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Gabinete do Prefeito - GP
Praca Lourival Monte, 001, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45300-000
Telefone: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

EDITAL nº 004/2025

AUDIÊNCIA PÚBLICA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prefeitura Municipal Amargosa, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no §4º, do art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público que realizará Audiência Pública para prestação de contas, do segundo quadrimestre de 2025, mediante utilização de aplicativo para videoconferência conforme segue:

Data: 29/09/2025

Horário: 10h

Local: Página oficial do Município

Youtube: <http://youtube.com/@prefeituradeamargosa9687>

ÓRGÃO/SETOR: SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 10/2025)



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 10/2025

Processo 2901007.00025949/2025-18

O Município de Amargosa/BA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, comunica que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, em: **25/09/2025**, Local Sítio <https://pncp.gov.br/app/editais/13825484000150/2025/235> **PNCP:** 13825484000150-1-000235/2025, **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviço de bem-estar corporativo, por meio de plataforma digital (web e aplicativo), que possibilite acesso dos servidores do Município de Amargosa a academias, estúdios, atividades físicas, terapias de saúde mental, nutrição, meditação e demais práticas voltadas à promoção da saúde e qualidade de vida.

Informações através do e-mail: compras@amargosa.ba.gov.br ou pelo telefone (75) 3512-7811, ramal 4127.

Getúlio Almeida Sampaio - Prefeito Municipal.

REVOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 5/2025)



**TERMO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
Nº 5/2025**

Considerando tudo quanto exposto no Processo Administrativo Nº **2901007.00025949/2025-18**, fica **REVOGADA** a Dispensa de Licitação Eletrônica Nº **5/2025**, PNCP: 13825484000150-1-000230/2025, local Sítio <https://pncp.gov.br/app/editais/13825484000150/2025/230>, destinada a “contratação de empresa especializada na prestação de serviço de bem-estar corporativo, por meio de plataforma digital (web e aplicativo), que possibilite acesso dos servidores do Município de Amargosa a academias, estúdios, atividades físicas, terapias de saúde mental, nutrição, meditação e demais práticas voltadas à promoção da saúde e qualidade de vida”.

Necessário frisar que a Lei de Licitações permite a revogação do procedimento licitatório, porém observado o disposto no art. 71, II e seguintes da Lei nº 14.133/21, haja vista que exige a lei a existência de fato superveniente e relevante para o seu cancelamento.

Registre-se. Publique-se.

Amargosa-Bahia, 18 de setembro de 2025.

GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI,
Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 9/2025)



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 9/2025

Processo 2901007.00026346/2025-33

O Município de Amargosa/BA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, comunica que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, em: **23/09/2025**, Local Sítio <https://pncp.gov.br/app/editais/13825484000150/2025/234>, **PNCP:** 13825484000150-1-000234/2025, **OBJETO:** contratação de empresa especializada para locação de trenzinho e jardineira da alegria para a realização de passeios com os estudantes da rede municipal de Amargosa, Bahia, durante atividade recreativa e pedagógica.

Informações através do e-mail: compras@amargosa.ba.gov.br ou pelo telefone (75) 3512-7811, ramal 4127.

Getúlio Almeida Sampaio - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 3/2025)



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA FRACASSADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 3/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00024848/2025-20

O Município de Amargosa/BA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, considerando tudo quanto exposto no Processo Administrativo Nº 2901007.00024848/2025-20, torna público para conhecimento dos interessados, que **Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 3/2025**, PNCP: 13825484000150-1-000228/2025, que tinha como objeto a “**contratação de empresa especializada para locação de trenzinho e jardineira da alegria, para a realização de passeios com os estudantes da rede municipal de Amargosa, Bahia, durante atividade recreativa e pedagógica que acontecerá no dia 12 de outubro de 2025**”, foi declarada **FRACASSADA**.

Registre-se. Publique-se.
Amargosa-Bahia, 17 de setembro de 2025.

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI,
Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00018845/2025-57

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO

Aos **26** dias do mês de **agosto** de **2025**, o Município de Amargosa/BA, com sede na Praça Lourival Monte, s/ nº Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **13.825.484/0001-50**, neste ato representado por **GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO** nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 062/2023, de 10 de agosto de 2023 e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 031/2025**, conforme ato publicado em **13/08/2025** e homologada em **16/09/2025**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.780.395/0001-06**, com sede na **Rua São José de Águas Claras, Nº 51, Águas Claras CEP 41.311-430**, no Município de **Salvador-BA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Elenito Custódio Alves**, através de **Contrato Social**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **01.xxx-xxx-37 SSP/BA** e CPF nº **100.xxx-xxx-49**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para **Aquisição de materiais e insumos para suprir as necessidades do Laboratório Municipal de Amargosa-BA, mediante Sistema de Registro de Preços, Modo de Disputa Aberto e Fechado** para o município de Amargosa-Bahia, especificados no anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 031/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

LOTE 01-MATERIAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QNT	V.U.
1	Adaptador para Sistema de Coleta à Vácuo.	LABOR IMPORT 10369460034	UND	500	R\$ 0,46
2	Agulhas 25x7 mm para Sistema Coleta à	VACUPLAST 10379860078	CX	200	R\$ 41,35

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 1



	vácuo, und				
3	Almotolia uso médico-hospitalar de polipropileno, transparente, 250mL, com alça lateral, tampa de rosca, bico longo e reto contendo protetor. Unidade.	BIOMEDICA ISENTO	UND	20	R\$ 5,11
4	Bandagem estéril, anti-séptica e com alto poder de absorção. Embalagem com 500 unidades.	COPERTINA 10379860055	CX	100	R\$ 25,65
5	Bico de bunsen com registro para gás - altura 15 CM	METALIC ISENTO	UND	02	R\$ 204,22
6	Barrilete em PVC com Torneira 30 Litros	BIOCENRIX ISENTO	UND	02	R\$ 809,83
7	Becker de vidro graduado forma baixa 500 ml	PRECISION ISENTO	UND	10	R\$ 7,88
8	Cubeta Para Coagulometro C/100 unidades (cubetas compatível com o aparelho de coagulação equipcoag)	BIOS DIAGNOSTICA ISENTO	PCT	20	R\$ 175,35
9	Caixa p/ arquivo e transporte de lâminas 24x36mm. Unidade CAPACIDADE 100 LAMINAS	LABOR IMPORT ISENTO	UND	20	R\$ 23,99
10	Câmara Neubauer, Espelhada	BIOCENRIX ISENTO	UND	04	R\$ 510,41
11	Estante (Rack, suporte) para tubos do tipo falcon. Fabricado em polipropileno autoclavável, pode acomodar na posição vertical até 30 tubos de 15 ml ou 20 tubos de 50 ml. Preço por unidade.	CRALPLAST ISENTO	UND	20	R\$ 31,30
12	Lava Olhos De Emergência Ducha Manual - 500 ML.	NALGON ISENTO	UND	10	R\$ 103,11
13	Lâmina extensora para confecção de esfregaços.	PROCLINLAB ISENTO	CX	20	R\$ 215,00
14	Lamínula para microscópio 26X76mm fosca lapidade.Cx.50und.	PRECISION ISENTO	CX	150	R\$ 10,75
15	Lamínula para microscópio 24X36mm Cx.100und.	PRECISION ISENTO	CX	150	R\$ 7,65

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



16	Lampada para Microscopio Nikon/Olimpus Tensão: 6 volts, potencia : 20 WATTS	LIGHTING ISENTO	UND	10	R\$ 17,03
17	Parasitofiltro -filtro para tubos . Pacote com 500 unidades.	DESCARPLAS ISENTO	PCT	8	R\$ 1.616,90
18	Micropipeta monocanal volume ajustável de 100-1000 ul. Com ejeter automático de ponteiros	PEGUEPET ISENTO	UND	10	R\$ 95,67
19	Micropipeta monocanal volume ajustável de 10-100 ul. Com ejeter automático de ponteiros	PEGUEPET ISENTO	UND	10	R\$ 95,67
20	Micropipeta monocanal volume fixo 25 ul. Com ejeter automático de ponteiros	PEGUEPET ISENTO	UND	10	R\$ 95,67
21	Micropipeta monocanal volume fixo 50 ul. Com ejeter automático de ponteiros	PEGUEPET ISENTO	UND	10	R\$ 95,67
22	Microtubo centrifugação, fundo cônico (tipo eppendorf) cap. 1 ml. Pct. 500und.	OLEN ISENTO	PCT	5	R\$ 152,99
23	Maleto-Para coleta e transporte de material de uso laboratorial , cor: branca, dimensões 429x265x172 M (COMPXLARGX ALT) com 02 divisorias e compartimento regulaveis e estante para condicionar 15 tubos para coleta de sangue.	POLYMNER ISENTO	UND	2	R\$ 300,99
24	Papel Filtro Qualitativo para realização de Tempo de Sangramento com 100 discos	MYLABOR ISENTO	CX	10	R\$ 7,46
25	Pera de borracha para pipetagem de líquidos, tipo sem rabicho, com uma entrada e duas saídas, número 6, para uso acoplado com pipetas de vidro ou plástico graduada de 5-10 mL. Unidade.	JPROLAB ISENTO	UND	10	R\$ 68,63
26	Pipeta Pasteur Plastica 3ml. Kit 500 unid	CRALPLAST ISENTO	PCT	10	R\$ 62,81
27	Pipetador moldado em plástico resistente para acoplamento em pipetas sorológicas de plástico ou vidro, formados por roldana móvel para aspiração e uma válvula de pressão para dispensação parcial ou total do volume.De fácil operação, com bocal desmontável para facilitar a limpeza. Disponível no volume de 10 ml	CRALPLAST ISENTO	UND	5	R\$ 60,20
28	Pipetas de vidro 5 mL, unidade	PRECISION ISENTO	UND	20	R\$ 8,26
29	Pipetas de vidro 10 ml, unidade, esgotamento total .graduação 1/10	BIOCENRIX ISENTO	UND	20	R\$ 9,58
30	Placa de Kline com 12 escavações, unidade	PRECISION ISENTO	UND	10	R\$ 52,82

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



31	Ponteiras plásticas amarelas tipo universal, cap. 0-200ul - pct. 1000 und	CRALPLAST ISENTO	PCT	60	R\$ 21,17
32	Ponteiras plásticas azuis do tipo universal, cap 200-1000ul - pct 1000 und	CRALPLAST ISENTO	PCT	30	R\$ 52,01
33	Proveta graduada de vidro com base de prolipropileno 10 mL	BIOCENRITR ISENTO	UND	10	R\$ 32,59
34	Porta algodão aço inox	GOLGRAN ISENTO	UND	10	R\$ 71,33
35	Rack para ponteiras de 100-1000ul com tampa contendo 100 orifícios, unidade	LABOR IMPORT ISENTO	UND	10	R\$ 22,19
36	Rack para ponteiras de 5-200ul com tampa contendo 100 orifícios, unidade	LABOR IMPORT ISENTO	UND	10	R\$ 15,46
37	Tampas plásticas brancas para tubos de poliestireno com diâmetro de 12 mm. Pct 1000 unid	CRALPLAST ISENTO	PCT	5	R\$ 62,33
38	Termômetro - Termômetro Material: Plástico, Aplicação: Geladeira , Faixa Medição Temperatura: -50°C A +70 °C, Tipo: Digital	INCOTERM ISENTO	UND	30	R\$ 127,11
39	Tubo Coleta Vácuo Plástico Gel E Ativador 5ml	LABOR IMPORT 10369460103	UND	20.000	R\$ 1,19
40	Tubo Coleta Vácuo Plástico Gel E Ativador 3,5ml	LABOR IMPORT 10369460103	UND	40.000	R\$ 0,81
41	Tubo a vácuo com citrato cap. 4,0ml	LABOR IMPORT 10369460103	UND	5.000	R\$ 0,65
42	Tubo a vácuo com Fluoreto cap. 4,5ml - cx. 100und	LABOR IMPORT 10369460103	UND	5.000	R\$ 0,55
43	Tubo a vácuo com EDTA K3 cap. 4 mL	LABOR IMPORT 10369460103	UND	20.000	R\$ 0,55
44	Tubo a vácuo com EDTA K3 Coleta de Neonatos cap. 250-500 MICROLITROS.	LABOR IMPORT 10369460103	UND	10.000	R\$ 0,69
45	Tubo a vácuo seco para coleta de sangue em Neonatos cap. 250-500 MICROLITROS	LABOR IMPORT 10369460103	CX	300	R\$ 0,55
46	Tubo a vácuo seco, cap. 10ml (Cx com 100 unidades)	LABOR IMPORT 10369460103	UND	10.000	R\$ 1,05
47	Tubo cônico em acrílico, graduado, volume máximo até 12 mL para uso em centrífuga para obtenção de sedimento urinário.	LABOR IMPORT 10369460103	UND	500	R\$ 0,67
48	Tubo de ensaio de vidro. 12x 75mm, unidade	PRECISION ISENTO	UND	3.000	R\$ 0,19
49	Tubo de ensaio vidro 10x75 mm. Tipo: ensaio	LABORGLAS ISENTO	UND	2.000	R\$ 1,43

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



50	Tubo de ensaio em poliestireno 12x75mm.capacidade de 5ml	X-PLAST ISENTO	UND	3.000	R\$ 0,67
----	--	-------------------	-----	-------	----------

Valor total estimado do lote 01: R\$ 153.805,02 (Cento e cinquenta e três mil e oitocentos e cinco reais e dois centavos)

LOTE 02-SOLUÇÕES REAGENTES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QNT	V.U.
1	Albumina Bovina 10mL.	FRESENIUS 10154450013	FR	12	R\$ 84,80
2	ASLO, metodologia latex kit com controle positivo e negativo. Frasco com 2,5 mL	EBRAM 10159820031	FR	30	R\$ 82,05
3	Anticoagulante Citrato de sodio. Apresentação: frasco com 500ml	RENYLAB 80002670086	FR	03	R\$ 70,72
4	Anticoagulante EDTA Tripotassico. Apresentação: frasco com 500 ml	NEWPROV 10287910071	FR	03	R\$ 73,54
5	Corante Azul Cresil Brilhante, FR 100 ml	NEWPROV 10287910055	FR	01	R\$ 57,49
6	Fator Reumatoide, metodologia aglutinação em latex com controles positivo e negativo. Frasco com 2,5 mL	EBRAM 10159820082	FR	30	R\$ 74,51
7	Fita para uroanálise urina 10 parâmetros nessa sequencia: SANGUE, BILIRRUBINA, UROBILINOGÊNIO, CETONAS, PROTEINA, NITRITO, GLICOSE, pH, DENSIDADE, LEUCOCITO para equipamento de automação de propriedade do LMNL.	SENSITIVE 10310030175	FR	300	R\$ 46,24
8	Kit Corante Rapido, apresentação 3x500ml	RENYLAB 80002670086	KIT	15	R\$ 87,56
9	Kit para controle de qualidade dos reagentes de coagulação (Tempo de Protrombina, Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada e Fibrinogênio). Plasma controle patológico	CLOT 8025400007	KIT	06	R\$ 230,40
10	Kit para controle de qualidade dos reagentes de coagulação (Tempo de Protrombina, Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada e Fibrinogênio). Plasma controle normal	CLOT 8025400007	KIT	10	R\$ 230,40
11	Kit para determinação manual ou automatizada da quantidade de fibrinogênio em plasma citratado	CLOT 8025400006	KIT	12	R\$ 502,32
12	Kit coloração papanicolau contendo Hematoxilina de Harris, Orange G e EA 36.	NEWPROV 10287910052	KIT	20	R\$ 330,32

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



13	KIT TP - Reagentes para a determinação da Atividade de Protrombina (Quick) em plasma citratado, liofilizado, apresentação 8X8mL. Valor de ISI menor/igual 1,25.	CLOT 8025400002	KIT	25	R\$ 230,40
14	KIT TTPA- Reagentes para determinação de Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada pronto para uso. Apresentação 6X2,5mL.	CLOT 8025400001	KIT	25	R\$ 230,40
15	Lugol forte 2%. FR 1.000ml	RENYLAB 80002670067	FR	05	R\$ 196,00
16	Líquido de turk , líquido para diluição e contagem de leucocitos com 500 ml.	RENYLAB 80002670086	FR	02	R\$ 42,64
17	Oleo de Imersão para microscopia .Aspecto líquido, límpido e transparente	RENYLAB ISENTO	FR	05	R\$ 32,43
18	PCR - metodologia latex. Kit com controle positivo e negativo. Frasco com 2,5 mL	EBRAM 10159820083	FR	300	R\$ 79,95
19	Rotavirus teste rápido, mínimo de 20 testes.Metodologia de imuno ensaio cromatografico rápido e qualitativo.	ECO 80954880001	CX	10	R\$ 420,19
20	Sangue oculto sem dieta. Embalagem com mínimo de 20 testes.	ECO 80954880008	KIT	15	R\$ 92,80
21	Soro anti-A. Fr. 10ml	EBRAM 10159820204	FR	20	R\$ 25,66
22	Soro anti-AB. Fr. 10ml	EBRAM 10159820204	FR	20	R\$ 25,66
23	Soro anti-B. Fr. 10ml	EBRAM 10159820204	FR	20	R\$ 25,66
24	Soro anti-D. Fr. 10ml	EBRAM 10159820204	FR	25	R\$ 48,26
25	Soro de Coombs 10 mL	EBRAM 10159820203	FR	05	R\$ 43,46
26	Suspensão antigênia estável não treponêmica utilizada para realização da prova de VDRL no soro, plasma ou LCR pelo método da floculação, para diagnóstico da sífilis com controles positivo e negativo. Apresentação: frasco conta-gotas com 5,5 mL.	BIOTECNICA 80027310320	UND	30	R\$ 80,00
27	Teste rápido para diagnóstico da gravidez, B-HCG em amostras de soro utilizando anticorpo monoclonal, antifração Beta com sensibilidade de 25 UL/ml sem prévia diluição da amostra.Embalagem com 50 tiras.	EBRAM 10159820159	CX	50	R\$ 38,24
28	Teste Oral de tolerancia a Lactose 50 g fr 300 ml	NEWPROV 10287910070	FR	500	R\$ 14,93

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



29	Teste Oral de tolerancia a Glicose 50 g fr 300 ml	NEWPROV 10287910001	FR	100	R\$ 14,94
30	Teste Oral de tolerância a Glicose 75 g fr 300ml	NEWPROV 10287910001	FR	800	R\$ 10,91
31	Topanina I teste rápido cx 20 testes	GOLDANALISA 80022230176	CX	50	R\$ 152,00

Valor total estimado do lote 02: R\$ 112.599,44 (Cento e doze mil e quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal 062/2023 e demais legislações vigentes, autorização para o fornecimento a serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

3.3. Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de prestação do serviço objeto do Pregão.

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para fornecer os materiais.

3.5. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas nesta Ata.

3.6. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.7. O Município de Amargosa não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 25 da Lei 14.133/21.

5.3. Os preços registrados poderão ser atualizados em casos:

- a) de força maior;
- b) caso fortuito;
- c) fato do príncipe ou
- d) em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no inciso IV do § 5º do art. 82 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas.

5.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.4.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que formalizaram contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação, que indique impossibilidade no cumprimento das obrigações contidas na ata de registro de preços e desde que atendidos os seguintes requisitos:

5.5.1 A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



5.5.2 A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da administração pública;

5.5.3 Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

5.6. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

5.7. Se não houver prova efetiva da desatualização e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela administração pública municipal e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

5.8. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 5.7, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado na ata.

5.9. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, a administração pública municipal poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado

5.10. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela administração municipal, será liberado o compromisso assumido, sem aplicação de sanções administrativas.

5.11. Liberado o fornecedor na forma do item 5.10, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço revisado.

5.12. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a administração pública municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata de registro de preços no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

CLÁUSULA SEXTA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que:

- I- seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata de registro de preços, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II- seja demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 Lei federal nº 14.133, de 2021;
- III- a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital, e
- IV- haja prévia consulta e concordância do órgão gerenciador e do fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços.

6.2. A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no item 6.1.

6.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata de registro de preços, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

6.6. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

6.7. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

6.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Amargosa/Bahia a adesão às atas de registros de preços gerenciadas por órgãos ou entidades de outro município.

6.9. É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre a necessidade e a vantagem econômica, atendidos os demais requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela administração pública estadual, distrital e federal.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 10



CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

7.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.8.1. Por razão de interesse público; ou

7.8.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



8.1. A aplicação das penalidades e sanções serão as previstas no Edital, observando-se os preceitos estabelecidos no Decreto Municipal n. 062/2023.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial Municipal de Amargosa-Bahia, conforme o disposto na Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município - Eletrônico e demais meios legais disponíveis.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico nº 031/2025 - Sistema de Registro de Preços.

10.3. Fica designado como órgão gerenciador do Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

10.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Amargosa, 16 de setembro de 2025

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal

TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Representante legal: Elenito Custódio Alves

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 12



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00018845/2025-57

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO

Aos **26** dias do mês de **agosto** de **2025**, o Município de Amargosa/BA, com sede na Praça Lourival Monte, s/ nº Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **13.825.484/0001-50**, neste ato representado por **GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO** nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 062/2023, de 10 de agosto de 2023 e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 031/2025**, conforme ato publicado em **13/08/2025** e homologada em **16/09/2025**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **GC LAB DIGNÓSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.352.354/0001-02**, com sede na **Rua Conselheiro Rocha, Nº 371 Galpão 001, Floresta CEP 30.150-210**, no Município de **Belo Horizonte, MG**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Gildasio Antônio Fagundes Canela**, através de **Contrato social**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **2.xxx.xxx SSP/BA** e CPF nº **842-xxx.xxx-91**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para **Aquisição de materiais e insumos para suprir as necessidades do Laboratório Municipal de Amargosa-BA, mediante Sistema de Registro de Preços, Modo de Disputa Aberto e Fechado** para o município de Amargosa-Bahia, especificados no anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 031/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

LOTE 03-BIOQUÍMICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QNT	V.U.
1	Acido úrico método enzimática espectrofotométrico uricase/ peroxidase pronto para uso em analisador bioquímico automatizado de propriedade do laboratório. Kit com 250 mL.	VIDA	KIT	20	R\$ 54,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



2	Albumina método espectrofotometria verde de bromocresol com reagente pronto para uso em analisador bioquímico automatizado de propriedade do laboratório. Kit com 250 mL.	VIDA	KIT	30	R\$ 31,00
3	Alfa-Amilase direta metodológica contínua espectrofotométrica com líquido pronto para uso para ser usado em analisador bioquímico automatizado de propriedade do laboratório. Kit com 60mL	VIDA	KIT	25	R\$ 162,00
4	ALT/TGP, método contínuo espectrofotométrica IFCC, apresentação bi-reagente para uso em analisador bioquímico automatizado de propriedade do laboratório. Kit com 200 mL de volume total de reagentes.	VIDA	KIT	30	R\$ 112,90
5	AST/TGO, método contínuo espectrofotometria IFCC, apresentação bi-reagente para uso em analisador bioquímico automatizado de propriedade do laboratório. Kit com 250 mL de volume total de reagentes.	VIDA	KIT	30	R\$ 112,90
6	Bilirrubina direta metodologia utilizando o ácido sulfanílico, apresentação bi-reagente para uso em analisador bioquímico automatizado de propriedade do laboratório. Kit com 104mL de volume total de reagentes.	VIDA	KIT	25	R\$ 59,00
7	Bilirrubina total metodologia utilizando o ácido sulfanílico, apresentação bi-reagente, para uso em analisador bioquímico automatizado de propriedade do laboratório. Kit com 104mL de volume total de reagentes.	VIDA	KIT	25	R\$ 59,00
8	Cálcio metodologia espectrofotométrica Arsenazo III pronto para uso em analisador bioquímico automatizado. Kit com 100mL.	VIDA	KIT	15	R\$ 57,00
9	Colesterol HDL método direto, apresentação bi-reagente para uso em analisador bioquímico automatizado de propriedade do laboratório. Kit com 50 mL de volume total de reagentes.	VIDA	KIT	80	R\$ 170,00
10	Colesterol método direto com reagente pronto para uso em analisador bioquímico automatizado de propriedade do laboratório. Kit com 200mL.	VIDA	KIT	50	R\$ 49,00
11	Creatinina método cinético espectrofotométrica picrato alcalino, apresentação bi-reagente, para uso em analisador bioquímico automatizado de propriedade do laboratório. Kit com 300 mL.	VIDA	KIT	50	R\$ 41,90

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



12	Creatinina Quinase - MB (cpk-mb), método contínuo espectrofotométrico por imunoinibição, apresentação bi-reagente para uso em analisador bioquímico automatizado de propriedade do laboratório. Kit com 120mL de volume total de reagentes.	VIDA	KIT	15	R\$ 235,00
13	Creatinina Quinase (cpk), metodologia contínua espectrofotométrica IFCC, apresentação bi-reagente para uso em analisador bioquímico automatizado de propriedade do laboratório. Kit com 120 mL de volume total de reagentes.	VIDA	KIT	50	R\$ 270,00
14	Ferritina, metodologia de turbidimetria, para uso em analisador bioquímico automatizado de propriedade do laboratório. Kit com no mínimo 166 testes.	VIDA	KIT	05	R\$ 509,00
15	Ferro método espectrofotométrico cromazurol, com apresentação bi-reagente para uso em analisador bioquímico automatizado de propriedade do laboratório. Kit com no mínimo 166 testes.	VIDA	KIT	20	R\$ 68,00
16	Fosfatase alcalina método contínua espectrofotométrica IFCC, apresentação bi-reagente para uso em analisador bioquímico automatizado de propriedade do laboratório. Kit com 120 mL de volume total de reagentes.	VIDA	KIT	20	R\$ 75,00
17	Fósforo apresentação bi-reagente para uso em analisador bioquímico automatizado de propriedade do laboratório. Kit com 200 mL.	VIDA	KIT	15	R\$ 64,00
18	Gama Glutamiltransferase método enzimático apresentação bi-reagente para uso em analisador bioquímico automatizado de propriedade do laboratório. Kit com 60 mL com volume total de reagentes.	VIDA	KIT	20	R\$ 88,00
19	Glicose método enzimático espectrofotométrico glucose oxidase/peroxidase pronto para uso em analisador bioquímico automatizado de propriedade do laboratório. Kit com 500 mL.	VIDA	KIT	15	R\$ 51,00
20	Lactato Desidrogenase (LDH) método piruvato, apresentação bi-reagente para uso em analisador bioquímico automatizado de propriedade do laboratório. Kit com 50 mL de volume total de reagentes.	VIDA	KIT	10	R\$ 269,00
21	Magnésio método espectrofotométrico pronto para uso em analisador bioquímico automatizado de propriedade do laboratório.	VIDA	KIT	20	R\$ 94,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



	Kit com 200 mL.				
22	Proteínas na urina, método espectrofotométrico, pronto para uso em analisador bioquímico automatizado de propriedade do laboratório. Kit com 100 mL.	VIDA	KIT	05	R\$ 64,00
23	Proteínas totais, método espectrofotométrico, pronto para uso em analisador bioquímico automatizado de propriedade do laboratório. Kit com 250mL.	VIDA	KIT	20	R\$ 41,00
24	Solução de lavagem concentrada para uso em analisador bioquímico automatizado de propriedade do laboratório.	VIDA 250ML	KIT	10	R\$ 115,00
25	Soro calibrador multiparamétrico para bioquímica, liofilizado Apresentação 5x5mL	VIDA	KIT	25	R\$ 425,00
26	Soro controle multiparamétrico para bioquímica nível I (normal), liofilizado. Apresentação 5x5mL	VIDA	KIT	30	R\$ 349,00
27	Soro controle multiparamétrico para bioquímica nível II (patológico), liofilizado. Apresentação 5x5mL	VIDA	KIT	30	R\$ 349,00
28	Triglicérides, método enzimático espectrofotométrico glicerol fosfato oxidase/peroxidase pronto para uso em aparelho de automação de propriedade do laboratório. Kit com 200mL.	VIDA	KIT	70	R\$ 145,00
29	Uréia, metodologia enzimática espectrofotométrica UV, apresentação bi-reagente para uso em analisador bioquímico automatizado de propriedade do laboratório. Kit com 200 mL de volume total de reagentes.	VIDA	KIT	50	R\$ 84,90
30	Triglicérides, método enzimático espectrofotométrico glicerol fosfato oxidase/peroxidase pronto para uso em aparelho de automação de propriedade do laboratório. Kit com 100 mL.	VIDA	KIT	05	R\$ 64,90

Valor total estimado do lote 03: R\$ 113.843,50 (Cento e treze mil e oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal 062/2023 e demais legislações

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



vigentes, autorização para o fornecimento a serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

3.3. Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de prestação do serviço objeto do Pregão.

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para fornecer os materiais.

3.5. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Fornecedor no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas nesta Ata.

3.6. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.7. O Município de Amargosa não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 25 da Lei 14.133/21.

5.3. Os preços registrados poderão ser atualizados em casos:

- a) de força maior;
- b) caso fortuito;
- c) fato do príncipe ou

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



d) em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no inciso IV do § 5º do art. 82 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas.

5.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.4.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que formalizaram contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação, que indique impossibilidade no cumprimento das obrigações contidas na ata de registro de preços e desde que atendidos os seguintes requisitos:

5.5.1 A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

5.5.2 A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da administração pública;

5.5.3 Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

5.6. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

5.7. Se não houver prova efetiva da desatualização e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela administração pública municipal e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 6



5.8. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 5.7, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado na ata.

5.9. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, a administração pública municipal poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado

5.10. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela administração municipal, será liberado o compromisso assumido, sem aplicação de sanções administrativas.

5.11. Liberado o fornecedor na forma do item 5.10, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço revisado.

5.12. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a administração pública municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata de registro de preços no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

CLÁUSULA SEXTA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que:

- I- seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata de registro de preços, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II- seja demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 Lei federal nº 14.133, de 2021;
- III- a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital, e
- IV- haja prévia consulta e concordância do órgão gerenciador e do fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços.

6.2. A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no item 6.1.

6.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata de registro de preços, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

6.6. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

6.7. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

6.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Amargosa/Bahia a adesão às atas de registros de preços gerenciadas por órgãos ou entidades de outro município.

6.9. É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre a necessidade e a vantagem econômica, atendidos os demais requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela administração pública estadual, distrital e federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

7.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.8.1. Por razão de interesse público; ou

7.8.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

8.1. A aplicação das penalidades e sanções serão as previstas no Edital, observando-se os preceitos estabelecidos no Decreto Municipal n. 062/2023.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial Municipal de Amargosa-Bahia, conforme o disposto na Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município - Eletrônico e demais meios legais disponíveis.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico nº 031/2025 - Sistema de Registro de Preços.

10.3. Fica designado como órgão gerenciador do Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

10.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Amargosa, 16 de setembro de 2025

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal

GC LAB DIGNÓSTICOS LTDA
Representante legal: Gildasio Antônio Fagundes Canela

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 10

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 4/2025)



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA DESERTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 4/2025

O Município de Amargosa/BA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, considerando tudo quanto exposto no **Processo Administrativo Nº 2901007.00025858/2025-82**, torna público para conhecimento dos interessados, que Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 4/2025, PNCP: 13825484000150-1-000229/2025, tendo como objeto a “**contratação de Serviços de Diagnóstico em anatomia patológica para as peças cirúrgicas de mioma, colelitíase, lesão de pele, vasectomia, cistos, laqueadura, hemorróida entre outros, para atender as demandas dos pacientes residentes no Município de Amargosa que realizaram cirurgias eletivas no Hospital Municipal de Amargosa de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência. Mediante Sistema de Registro de Preços**”, foi declarada **DESERTA**.

Maiores informações através do e-mail: compras@amargosa.ba.gov.br ou pelo telefone (75) 3512-7811, ramal 4127.

Registre-se. Publique-se.

Amargosa-Bahia, 18 de setembro de 2025.

GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SUGEP - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 545/2025)



PORTARIA, SEAFI SUGEP Nº. 545 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

*Conceder licença prêmio à servidora
Sra. Jucilene Nascimento Dias e dá
outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 106 da Lei Complementar Municipal de nº008/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio à servidora Sra. **JUCILENE NASCIMENTO DIAS**, Professor Series Iniciais - Coordenação, matrícula nº 664361, nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, pelo prazo de 03 (três) meses.

Parágrafo Único. A Licença Prêmio ora concedida terá início em 22 de setembro de 2025 e findará em 20 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2025

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 546/2025)



PORTARIA, SEAFI SUGEP Nº. 546 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

*Conceder licença prêmio à servidora
Sra. Cláudia Maria Magalhães Batista
Pereira e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 106 da Lei Complementar Municipal de nº008/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio à servidora Sra. **CLÁUDIA MARIA MAGALHÃES BATISTA PEREIRA**, Professor Series Iniciais - Docência, matrícula nº 19731, nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, pelo prazo de 03 (três) meses.

Parágrafo Único. A Licença Prêmio ora concedida terá início em 22 de setembro de 2025 e findará em 20 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2025

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal